



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1635 – 28 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2023 PROCESSO Nº 24.733/2023  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ORQUIDÁRIO MUNICIPAL, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS  
 DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ 05/02/2024 ÀS 09:30 HORAS  
 DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO: 05/02/2024 ÀS 10:00 HORAS  
 ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AV. GDA-MOR LOBO VIANA, 435, BLOCO B SALA 06, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO/SP - SECRETARIA DE OBRAS - TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRÁTIS NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR  
 SÃO SEBASTIAO 27 DE DEZEMBRO DE 2023  
 LUIS EDUARDO B. DE ARAÚJO  
 SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 SECRETARIA DE URBANISMO  
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “ **pessoalmente**” e “**por via postal registrada**”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO	VALOR
24.433/2023	SIDNEI SIMAO DA SILVA	RUA GISELE DE OLIVEIRA COSTA, 156 ITATINGA	40.990 MULTA	R\$1.500,00
24.435/2023	FERAN PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES DE BENS	ESTRADA DE RODAGEM, 199 MARESIAS	40.992 MULTA	R\$10.000,00

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobrelaja – Ed. Mansueto Piorotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.

**Eduardo Batelochi**  
 Diretor de Fiscalização de Obras Particulares

**Leandro Fernandes da Silva**  
 Secretário de Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2023 PROCESSO Nº 24.906/2023  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ILUMINAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL AO LONGO DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS  
 DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ 06/02/2024 ÀS 09:30 HORAS  
 DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO: 06/02/2024 ÀS 10:00 HORAS  
 ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AV. GDA-MOR LOBO VIANA, 435, BLOCO B SALA 06, CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP - SECRETARIA DE OBRAS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRÁTIS NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR  
 SÃO SEBASTIAO 27 DE DEZEMBRO DE 2023  
 LUIS EDUARDO B DE ARAUJO  
 SECRETÁRIO DE OBRAS

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de São Sebastião, **RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo PMSS nº 20800/2023 - com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de serviço de consultoria visando o desenvolvimento, a manutenção e o suporte ao website do Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião – SÃO SEBASTIÃO PREV. São Sebastião, 28 de dezembro de 2023.

**RODRIGO DE AZEVEDO CALDEIRA**  
 Diretor Presidente  
 SÃO SEBASTIÃO PREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 PROCESSO Nº 25.057/2023  
 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SÃO FRANCISCO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
 DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ 18/01/2024 ÀS 9:30 HORAS  
 DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA SESSÃO: 18/01/2024 ÀS 10:00 HORAS  
 ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AVENIDA GUARDA-MOR LOBO VIANA, 435, BLOCO B, SALA 06, CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP SECRETARIA DE OBRAS – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR  
 SÃO SEBASTIÃO, 27 DE DEZEMBRO DE 2023  
 LUIS EDUARDO BEZERRA DE ARAÚJO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

**ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, **RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 19.692/2023, Dispensa de Licitação nº 060/2023, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, para locação de imóvel localizado na Rua Nair Marques dos Santos, nº 04, Boiçucanga, São Sebastião/SP, para sede do Centro de Atendimento à Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista - TEA. São Sebastião, 28 de dezembro de 2023.

Reinaldo Alves Moreira Filho  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2023 PROCESSO Nº 24.668/2023  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA, MICRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO – BAIRRO BALEIA VERDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS- SEO  
 DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ 07/02/2024 ÀS 09:30 HORAS  
 DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO: 07/02/2024 ÀS 10:00 HORAS  
 ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AV. GDA-MOR LOBO VIANA, 435, BLOCO B SALA 06, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO/SP - SECRETARIA DE OBRAS - TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRÁTIS NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR  
 SÃO SEBASTIAO 27 DE DEZEMBRO DE 2023  
 LUIS EDUARDO B. DE ARAÚJO  
 SECRETÁRIO DE OBRAS

**Extrato do Contrato Administrativo – 2023SEDES177 – Processo n.º 19.115/2023**

**Contratada:** HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA.  
**Contratante:** Município de São Sebastião.  
**Objeto:** Contratação de serviços especializados de home care para cumprimento da decisão judicial nos autos do processo nº1004255-03.2022.8.26.0587, visando promover assistência da paciente J.A.S.B.  
**Prazo:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
**Pregão Presencial:** 111/2023.  
**Valor:** R\$ 203.670,00 (duzentos e três mil, seiscentos e setenta reais).  
**Data:** 18/12/2023.  
**Assinam:** Felipe Augusto pelo Município e Kelvin Kaiser pela contratada.

**ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 24.784/2023 (IN nº 065/23), com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para a realização da apresentação artística do cantor Thiaguinho, no evento “Festival de Verão” no Complexo de Eventos da Rua da Praia, em São Sebastião, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo. São Sebastião, 28 de dezembro de 2023.  
 Adriana Augusto Balbo Venhadozzi  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

**Extrato do Contrato Administrativo – 2023SETUR187 – Processo n.º 19.170/2023**

**Contratada:** MAQUIM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.  
**Contratante:** Município de São Sebastião.  
**Objeto:** Prestação de serviço de locação de impressora multifuncional colorida A3, em atendimento às Secretarias de Governo e Turismo, por 12 (doze) meses.  
**Prazo:** 12 (doze) meses.  
**Pregão Presencial:** 108/2023.  
**Valor:** R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).  
**Data:** 06/12/2023.  
**Assinam:** Felipe Augusto pelo Município e Wilson Souza Dias pela contratada.

Data da disponibilização: 28/12/2023  
 Data da publicação: 29/12/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
 WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/37B0-9ACC-8D40-2207> e informe o código 37B0-9ACC-8D40-2207





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1635 – 28 de dezembro de 2023

Pilares, no evento "Festival de Verão" de São Sebastião, na Praça Pôr do Sol, em Boiçucanga, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo.  
São Sebastião, 28 de dezembro de 2023.

Adriana Augusto Balbo Venhaduzzi  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**SECRETARIA DE URBANISMO**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**

Tendo sido impropícios os meios de Notificar sobre as autuações "pessoalmente" e "por via postal registrada". Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO	VALOR
25.356/2023	ADRIANA CASSIA MORENO SATURNO	RUA PADRE BENTO, 71 RESERVA DU MOULIN	40.883 MULTA	R\$4.800,00
25.359/2023	LIGIA DE ALBUQUERQUE ALVES	RUA GENERAL MILTON TAVARES, 123 RESERVA DU MOULIN	40.886 MULTA	R\$2.400,00
25.360/2023	WALDOMIRO IGNACIO FELIX	RUA GENERAL MILTON TAVARES, 195 RESERVA DU MOULIN	40.887 MULTA	R\$3.000,00
25.361/2023	ALEXANDRE TEIXEIRA CARSOLA	RUA JOÃO MOREIRA, 291 RESERVA DU MOULIN	40.982 MULTA	R\$5.700,00
25.371/2023	JORGE KENJI YAUTI	RUA PADRE BENTO, 40 RESERVA DU MOULIN	40.123 MULTA	R\$5.100,00
25.370/2023	LEONARDO DE MELO ALVES	RUA WALDOMIRO BENEDITO DO REGO, 438 RESERVA DU MOULIN	40.985 MULTA	R\$4.500,00
25.369/2023	ANTONIO CARLOS MORELLI BARBOSA	RUA WALDOMIRO BENEDITO DO REGO, 309 RESERVA DU MOULIN	40.984 MULTA	R\$4.800,00
25.368/2023	EDUARDO HIPOLITO DO REGO	RUA WALDOMIRO BENEDITO DO REGO, 159 RESERVA DU MOULIN	42.015 MULTA	R\$5.250,00
25.365/2023	INSTITUTO EDUCA BRASIL	RUA WALDOMIRO BENEDITO DO REGO, 215 RESERVA DU MOULIN	42.014 MULTA	R\$15.300,00
25.363/2023	ARMANDO CIRINEU HONINGMANN	RUA WALDOMIRO BENEDITO DO REGO, S/N° RESERVA DU MOULIN	40.983 MULTA	R\$4.800,00

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobreloja – Ed. Mansueto Piorotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.

**Eduardo Batelochi**  
Diretor de Fiscalização de Obras Particulares

**Leandro Fernandes da Silva**  
Secretário de Urbanismo

#### Extrato do Contrato Administrativo – 2023SESAU190 – Processo n.º 16.991/2023

**Contratada:** AC DE PAULA COMÉRCIO E SERVIÇOS.  
**Contratante:** Município de São Sebastião.  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para ampliação dos serviços do centro de especialidades odontológicas – CEO II / Proposta federal nº118171800001-22003 Recurso programa/ação.  
**Prazo:** 12 (doze) meses.  
**Pregão Eletrônico:** 083/2023.  
**Valor:** R\$ 5.657,98 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).  
**Data:** 11/12/2023.  
**Assinam:** Felipe Augusto pelo Município e Ana Carolina de Paula pela contratada.

#### Extrato do Contrato Administrativo – 2023SESAU191 – Processo n.º 16.991/2023

**Contratada:** INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI.  
**Contratante:** Município de São Sebastião.  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para ampliação dos serviços do centro de especialidades odontológicas – CEO II / Proposta federal nº118171800001-22003 Recurso programa/ação.  
**Prazo:** 12 (doze) meses.  
**Pregão Eletrônico:** 083/2023.  
**Valor:** R\$ 3.587,58 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).  
**Data:** 11/12/2023.  
**Assinam:** Felipe Augusto pelo Município e Francieli Bagatoli pela contratada.

#### ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 25.499/2023 (IN nº 066/2023), com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação de empresa para a realização da apresentação artística do cantor Xande de

Extrato do Termo Aditivo nº 01/2023 ao Contrato Administrativo nº 2022FSPSS39

Processo N° 147/2022  
Pregão Presencial N° 19/2022  
Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Contratada: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP  
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES COM CLÁUSULA RESOLUTIVA, INCLUSÃO DE REDAÇÃO REFERENTE AO REGISTRO DO CNES DA FILIAL EM SÃO SEBASTIÃO PARA INÍCIO DO FATURAMENTO SUS, À RETENÇÃO IRRF – DECRETO 8955/2023 E REAJUSTE.  
Valor Global: R\$ 3.223.139,84 (três milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)  
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2023  
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Sérgio Tufik pela Contratada.

#### ANÁLISE DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2023 PROCESSO N° 12577/2023

**OBJETO:** Análise dos recursos do resultado preliminar.

Apresentaram recurso administrativo sobre o resultado preliminar as Organizações da Sociedade Civil (OSC): Associação Sebastianense de Promoção Social (CNPJ 46.780.342/0001-72) no dia 14/12/2023 as 09h28 e Instituto MPUMALANGA Cultura Tecnologia e Meio Ambiente (CNPJ 15.350.954/0001-00) no dia 19/12/2023 as 12h22. Não apresentou recurso sobre o resultado preliminar: (OSC) Associação Cigarras Viva (CNPJ 37.138.896/0001-80).

#### 1) Associação Sebastianense de Promoção Social (CNPJ 46.780.342/0001-72)

Em recurso apresentado a OSC considera que a Lei 13.204/2015 revogou os artigos 44 e 43 da Lei 13.019/2014 que exigiam a elaboração de um regulamento de compras e contratações, justificando que se o recurso for acatado a OSC solicitará orçamento para 03 fornecedores e juntará na prestação de contas para aquisição de materiais, ou serviços.  
Quanto aos custos da remuneração de pessoal e encargos sociais como (FGTS, férias, décimo terceiro, etc) a OSC apresentou links do sites <https://www.glassdoor.com.br/Sal%C3%A1rios/index.htm> e <https://www.salario.com.br/>, que segundo a OSC são publicações especializadas com valores praticados em salários dentro do Estado de São Paulo.

Quanto aos custos indiretos (internet, aluguel, telefone, consumo de água e luz, contador) a instituição informa que comprovará os valores e orçamentos mediante a celebração do Termo de Fomento. Ante o exposto requer a reavaliação dos documentos da proposta do plano de trabalho sobre o Resultado Preliminar, conforme apontamentos.

Essa é a síntese das razões de recurso. Passo a analisar.  
A OSC não cumpriu o determinado no edital, não apresentou os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados, conforme cláusula 9.2 do Edital.  
Conforme item 15.2 do Edital "Em sede de recurso e contrarrazões, não serão admitidas razões acerca do teor do edital, bem como **novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.**" Não serão aceitas complementações, pois a formação de preços da proposta e plano trabalho deveria ser pautada em cotações de forma que possa ser verificada a compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado na proposta originalmente apresentada.

Por todo o exposto, esta Comissão conclui por CONHECER do recurso para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, permanecendo inalterada a decisão que considerou a recorrente DESCLASSIFICADA no Chamamento Público 004/2023.

#### 2) Instituto MPUMALANGA Cultura Tecnologia e Meio Ambiente (CNPJ 15.350.954/0001-00)

No tocante ao recurso interposto pela OSC, é nítido que a instituição reconheceu a divergência no valor da proposta apresentada e no plano de trabalho, gerando uma diferença de R\$ 12.852,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais). Alegando tratar-se de mero erro material decorrente do sistema de fórmulas do sistema Microsoft Excel, que deveria ser desconsiderado pela Comissão. Ressalta que, da contratação de pessoa jurídica, a OSC limitou-se em informar que por se tratar de pessoa jurídica não se faz necessário o recolhimento de encargos trabalhistas e/ou previdenciários, como INSS.

E ainda, que o orçamento apresentado junto à locadora Ribeiro e Alves foi apenas um dos orçamentos apresentados devido à dificuldade de encontrar prestador de serviço no município de São Sebastião/SP. E que, se indesejável, bastaria à comissão desconsiderar o orçamento que em nada interferirá no projeto.

Destacando que, no que se refere a locação e as despesas administrativas, a falta de orçamento não deve resultar na desclassificação da proponente, uma vez que o resultado preliminar fundamentado no Edital de Chamamento Público nº 004/2023 não exigiu a obtenção de proposta orçamentária, assim como, na legislação de regência não se encontrou essa exigência (Lei Federal nº 13019/2014 e Decreto Federal nº 8723/2016), justificando que a menção feita às cotações também admitiu diversas outras formas de comprovação de preços, conforme art. 25 do Decreto nº 8723/2016.

Por fim, aduz a recorrente que a decisão proferida pela Comissão feriu os princípios da eficiência e da economicidade administrativas ao tê-la desclassificado meramente por razão formal, considerando que ao inabilitar a recorrente a Comissão desconsiderou todo o custo administrativo envolvido no processo para a realização da seleção. Ante o exposto requer a reclassificação no Chamamento Público.

Essa é a síntese das razões de recurso. Passo a analisar.  
Em relação a divergência de valor constatado, ainda que se trate de mero equívoco material e sanável, a Comissão deliberou no sentido de que o valor total proposto pela OSC de R\$ 1.167.770,80 (hum milhão, cento e sessenta e sete mil setecentos e setenta reais e oitenta centavos), excedeu o limite percentual máximo concedido pela municipalidade através do Chamamento Público nº 004/2023. O que, verdadeiramente, não parece ser razoável ou proporcional quando se analisa pelo prisma dos princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade que devem ser zelados pela Administração Pública quando da realização dos atos administrativos.

Data da disponibilização: 28/12/2023  
Data da publicação: 29/12/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/37B0-9ACC-8D40-2207> e informe o código 37B0-9ACC-8D40-2207





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1635 – 28 de dezembro de 2023

Cabe salientar, que a OSC não cumpriu o determinado no item 9.2 do Edital, uma vez que não apresentou os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos indicados no plano de trabalho e na proposta de pessoa jurídica palestrante / oficina convidado, bem como não apresentou o indicativo de outras despesas prediais, de transporte e administrativas.

Quanto a desconsiderar o orçamento da locadora Ribeiro e Alves, que foi apenas um dos orçamentos apresentados. Foram apresentados dois orçamentos de locação de van com 14 lugares (Ribeiro e Alves Locadora de Transportes e Van On Line Locadora Ltda) descumprindo o item 9.2 do Edital que prevê como elemento indicativo 03 (três) cotações entre as formas de indicativo.

Considerando o disposto no item 15.2 do Edital: "Em sede de recurso e contrarrazões, não serão admitidas razões acerca do teor do edital, bem como novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada". Estabelece a municipalidade que, não serão aceitas complementações ou novos documentos, pois a formação dos preços da proposta e do plano trabalho deveriam ter sido pautadas em cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, de forma que possibilitariam a verificação da compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado na proposta originalmente apresentada.

Por todo o exposto, esta Comissão conclui por CONHECER do recurso para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, permanecendo inalterada a decisão que considerou a recorrente DESCLASSIFICADA no Chamamento Público 004/2023.

São Sebastião, 26 de dezembro de 2023.

## Comissão de seleção, monitoramento e avaliação

Andiara Xavier Caio Felipe dos Santos

Marcos Salvador Mathias Júnior Pâmela Pinto de Siqueira

De acordo,

**ACOLHO A DECISÃO** da Comissão de Análise e Seleção de Chamamento Público em **NEGAR PROVIMENTO** aos recursos administrativos interposto pelas Organizações da Sociedade Civil Associação Sebastianense de Promoção Social e Instituto MPUMALANGA Cultura Tecnologia e Meio Ambiente, com base nos motivos acima expostos.

São Sebastião, 26 de Dezembro de 2023.

## FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ

Secretário de Meio Ambiente

## Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo – 2022SEDES210 – Processo nº 12.449/2022

**Contratada:** Weiber Paes Leme – Casa de Repouso LTDA.

**Contratante:** Município de São Sebastião.

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste conforme índice IPCA-IBGE estabelecido no Contrato Original.

**Pregão Presencial nº** 066/2022

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Valor:** R\$ 420.845,00 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

**Data:** 19/12/2023

**Assinam:** Felipe Augusto pela contratante e Aldo Paes Leme dos Santos pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12979/2023

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, RECARGA DE GASES (FLUIDOS REFRIGERANTES) E HIGIENIZAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, DIVISÕES E UNIDADES ESCOLARES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NOS ANEXOS I E II, PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.

DATA DA SESSÃO: 15/01/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24549/2023

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE COMPOSTAGEM NA COSTA NORTE E SUL DO MUNICÍPIO.

DATA DA SESSÃO: 25/01/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR SÃO SEBASTIÃO, 28 DE DEZEMBRO DE 2024 FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.434/2023

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO.

DATA DA SESSÃO: 18/01/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIS DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24549/2023

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE COMPOSTAGEM NA COSTA NORTE E SUL DO MUNICÍPIO.

DATA DA SESSÃO: 25/01/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 28 DE DEZEMBRO DE 2024

FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 163/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24758/2023

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POLÍCIA MUNICIPAL.

DATA DA SESSÃO: 23/01/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

REINALDO RAGAZZO BOARIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 164/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24824/2023

TIPO: MENOR PREÇO

EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

DATA DA SESSÃO: 23/01/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Data da disponibilização: 28/12/2023

Data da publicação: 29/12/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/37B0-9ACC-8D40-2207> e informe o código 37B0-9ACC-8D40-2207





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 167/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25010/2023  
TIPO: MENOR PREÇO  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL VISANDO O ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.  
EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.  
DATA DA SESSÃO: 16/01/2024  
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS  
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR  
SÃO SEBASTIÃO, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.  
MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
LUIZ CARLOS BIONDI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edição 1635 – 28 de dezembro de 2023

c) Está relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável.

V - Assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou legislação federal em vigor;  
VI - Autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;  
VII - Captura de documento: incorporação de documento nato - digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;  
VIII - Documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;  
IX - Documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;  
X - Integridade: propriedade do documento completo e inalterado;  
XI - Legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;  
XII - Preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;  
XIII - Processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato- digitais ou digitalizados;  
XIV - Processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

**Art. 3º.** São objetivos do programa Prefeitura Sem Papel:

I - Produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;  
II - Possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;  
III - Assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;  
IV - Assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

### CAPÍTULO II

#### DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

**Art. 4º** - A gestão de documentos do Município de São Sebastião/SP deve ser realizada, exclusivamente por meio de processo eletrônico, memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico, exceto quando norma específica dispuser em contrário.

**§ 1º** - A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:

I - Solicitar execução de atividades;  
II - Solicitar compras;  
III - Agendar reuniões;  
IV - Solicitar informações;  
V - Encaminhar documentos;  
VI - Solicitar providências rotineiras;  
VII - Solicitar pareceres;  
VIII - Outros assuntos considerados de mero expediente.

**§ 2º** - O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.

**§ 3º** - Os protocolos iniciados no âmbito do Município, serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial na Divisão de Protocolo Municipal, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que os fundamentem quando necessário.

**Art. 5º** - Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

**Parágrafo único** - A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade que promoveu o ato de guardar excessivamente ou descartar indevidamente os documentos.

**Art. 6º** - Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:

I - Fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;  
II - Impressão do documento, na forma da legislação que a exigir;  
III - Juntar a processo administrativo físico, quando o assunto exigir a juntada do documento conforme norma específica.

**Parágrafo único** - A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo físico.

**Art. 7º** - A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições das Leis Federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e 13.709 de 14 de agosto de 2018 e das demais normas aplicáveis.

**Art. 8º** - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, assim como pelo uso de assinatura eletrônica, nos termos da Lei 14.063, de 23 de setembro de 2020, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

**§ 1º** - O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

**§ 2º** - Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

**Art. 9º** - Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em legislação, contados em dias úteis, para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

**§ 1º** - Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo (dia útil), no horário oficial de Brasília.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 154/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23451/2023  
TIPO: MENOR PREÇO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE CARGA PARA OS RANCHOS DE PESCA.  
DATA DA SESSÃO: 24/01/2024  
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS  
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR  
SÃO SEBASTIÃO, 28 DE DEZEMBRO DE 2024  
FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### DECRETO Nº 9135/2023

**“Dispõe sobre a instituição do programa Prefeitura Sem Papel no âmbito da Administração Pública do Município de São Sebastião e dá outras providências.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Federal 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

Considerando a necessidade de proporcionar maior celeridade, segurança, eficiência e acessibilidade, aos cidadãos e às pessoas jurídicas de direito público e privado, em relação aos serviços públicos disponibilizados pelo Município de São Sebastião/SP, necessária a modernização e ampliação do sistema digital de atendimento e gestão documental;

### DECRETO

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do poder executivo da administração pública direta e indireta do poder executivo do município de São Sebastião/SP, o programa Prefeitura Sem Papel, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

**Parágrafo único** - A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos usuários internos e externos, dar-se-á gradualmente de acordo conforme previsto no Artigo 23 do presente Decreto.

**Art. 2º** - Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - Assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;  
II - Assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;  
III - Assinatura eletrônica simples: a que permite identificar o seu signatário e a que anexa ou associa dados a outros dados em formato eletrônico do signatário;

IV - Assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for aposto o documento com as seguintes características:

a) Está associada ao signatário de maneira unívoca;  
b) Utiliza dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo;

Data da disponibilização: 28/12/2023  
Data da publicação: 29/12/2023



§ 2º - Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§ 3º - Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital disponibilizados preferencialmente via correio eletrônico (e-mail), pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

§ 4º - Os usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental que não possuírem acesso à correio eletrônico (e-mail), terão acesso na forma da lei aos documentos requeridos em formato físico.

### CAPÍTULO III

#### DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS E FORNECIMENTO DE ACESSO

**Art. 10** - Sem prejuízo de interações em que se admite o anonimato, os níveis mínimos para as assinaturas em interações eletrônicas com a Administração Municipal, são:

I - Assinatura simples: assinatura básica das interações no programa Prefeitura Sem Papel, admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público, incluídos:

- A solicitação de agendamentos, atendimentos, anuências, autorizações e licenças para a prática de ato ou exercício de atividade;
- A realização de autenticação ou solicitação de acesso a sítio eletrônico oficial que contenha informações de interesse particular, coletivo ou geral, mesmo que tais informações não sejam disponibilizadas publicamente;
- O envio de documentos digitais ou digitalizados e o recebimento de número de protocolo decorrente da ação;
- A participação em pesquisa pública;
- Requerimento de benefícios assistenciais, trabalhistas ou previdenciários diretamente pelo interessado.

II - Assinatura eletrônica avançada: admitida para as hipóteses previstas no inciso I e nas hipóteses de interação com o ente público que, considerada a natureza da relação jurídica, exijam maior garantia quanto à autoria, incluídos:

- As interações eletrônicas entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo;
- Os requerimentos de particulares e as decisões administrativas;
- A manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;
- Os atos relacionados a auto cadastro, como usuário particular ou como agente público, para o exercício de atribuições, em sistema informatizado de processo administrativo eletrônico ou de serviços;
- As decisões administrativas referentes à concessão de benefícios assistenciais, trabalhistas e tributários que envolvam dispêndio direto ou renúncia de receita pela administração pública;
- As declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;
- O envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos ou medidas de fiscalização;
- A apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos.

III - Assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, aceita em qualquer interação eletrônica com entes públicos e obrigatória para:

- Os atos assinados pelo Chefe do Executivo, Secretários Municipais e respectivos Adjuntos;
- As demais hipóteses previstas em lei.

§ 1º - A autoridade máxima do órgão ou da entidade poderá estabelecer o uso de assinatura eletrônica em nível superior ao mínimo exigido no caput, caso as especificidades da interação eletrônica em questão o exijam.

§ 2º - A exigência de níveis mínimos de assinatura eletrônica não poderá ser invocada como fundamento para a não aceitação de assinaturas realizadas presencialmente ou derivadas de procedimentos presenciais para a identificação do interessado.

§ 3º - A assinatura simples de que trata o inciso I do caput será admitida para interações eletrônicas em sistemas informatizados de processo administrativo ou de atendimento a serviços públicos, por parte de agente público, exceto nas hipóteses em que se exigir assinatura eletrônica qualificada.

**Art. 11** - A Administração Municipal adotará mecanismos para prover aos usuários a capacidade de utilizar assinaturas eletrônicas para as interações com entes públicos, respeitados os seguintes critérios:

I - Para a utilização de assinatura simples, o usuário poderá fazer seu cadastro pela internet, mediante auto declaração validada em bases de dados governamentais;

II - Para a utilização de assinatura avançada, o usuário deverá realizar o cadastro com garantia de identidade a partir de validador de acesso digital, incluída a:

- Validação biográfica e documental, presencial ou remota, conferida por agente público; ou
- Validação biométrica conferida em base de dados governamental; ou
- Validação biométrica, biográfica ou documental, presencial ou remota, conferida por validador de acesso digital que demonstre elevado grau de segurança em seus processos de identificação.

III - Para utilização de assinatura qualificada, o usuário utilizará certificado digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

### CAPÍTULO IV

#### DAS CAIXAS DE MENSAGENS

**Art. 12** - O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.

**Art. 13** - O titular da Secretaria e/ou Departamento terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, e os demais usuários terão acesso à caixa de mensagens da divisão da qual encontra-se lotado, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade conforme competência:

- Manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;
- Delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;
- Efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;
- Comunicar à comissão do programa Prefeitura Sem Papel sobre a utilização indevida da caixa da unidade;
- Zelar:

- Pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário correto;
- Pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;
- Pela leitura dos documentos recebidos;
- Pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;
- Pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

### CAPÍTULO V

#### DA DIGITALIZAÇÃO

**Art. 14** - O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pela Comissão do programa Prefeitura Sem Papel, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

§ 1º - A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§ 2º - A conferência da integridade a que alude o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 3º - Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:

I - Os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;

II - Os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;

III - Os resultantes de cópia simples serão assim considerados.

§ 4º - O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

§ 5º - Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública.

**Art. 15** - O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§ 1º - O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§ 2º - Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º - A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 16 e 17 deste Decreto.

**Art. 16** - A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

**Art. 17** - Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

**Art. 18** - Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 14 deste Decreto.

**Art. 19** - À Divisão de Arquivo Público Municipal, vinculada à Secretaria de Governo, caberá monitorar documentos digitais e observar sua conformidade com a tabela de temporalidade de documentos do Município e os planos de classificação de documentos oficializados.

**Art. 20** - Ao Departamento de Tecnologia da Informação vinculado à Secretaria de Planejamento, compete zelar pela observância das regras de negócio na parametrização e aprimoramento tecnológico de soluções.

### CAPÍTULO VI

#### DA COMISSÃO DO PROGRAMA PREFEITURA SEM PAPEL

**Art. 21** - Fica instituída a Comissão do Programa Prefeitura Sem Papel com as seguintes atribuições:

- Propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;
- Assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;
- Controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;
- Fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do Programa;
- Promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao Programa, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;
- Analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;
- Disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;
- Manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste Decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental;
- Promover estudos para a aplicação de tecnologias da informação às atividades de produção, gestão, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivísticas;
- Propor a edição de normas que se fizerem necessárias para o ambiente digital de gestão documental, em especial atinentes à assinatura simples, assinatura avançada e assinatura qualificada quanto ao validador de acesso digital;
- Propor metodologia e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública no processo de modelagem de documentos digitais e na definição de padrões de formato e conteúdo.

**Art. 22** - A Comissão do programa Prefeitura Sem Papel será integrada por representantes e respectivos suplentes designados pelo Chefe do Poder Executivo, na seguinte conformidade:

Data da disponibilização: 28/12/2023  
Data da publicação: 29/12/2023



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1635 – 28 de dezembro de 2023

## SEÇÃO II

- I - Secretário Municipal da Fazenda;
- II - Secretário Municipal da Administração;
- III - Secretário de Planejamento;
- IV - Secretário de Assuntos Jurídicos;
- V - Secretário de Governo.

§ 1º - A participação na Comissão do programa Prefeitura Sem Papel, de que trata este artigo, não será remunerada, e será considerada serviço público relevante.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 23** - A implantação do ambiente digital de gestão documental dar-se-á gradualmente, dentro do prazo de 180 dias, contados da publicação deste Decreto.

§ 1º - Após o prazo citado, todas as tramitações de documentos internos e externos serão de forma eletrônica, não aceitando em hipótese alguma, requisições em formato físico, exceto quando norma específica dispuser em contrário.

§ 2º - O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período.

**Art. 24** - Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrangidos por este Decreto, exceto quando norma específica dispuser em contrário.

**Art. 25** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

**Art. 26** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de dezembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

LEI  
Nº 3031/2023

“Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Artigo 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Sebastião para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentária e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP):

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

## CAPÍTULO II

### DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### SEÇÃO I

##### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Artigo 2º** - A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 1.868.301.000,00 (Um bilhão, oitocentos e sessenta e oito milhões, trezentos e um mil reais).

**Parágrafo único** - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no quadro abaixo:

PREVISÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR ÓRGÃOS	
01 - Câmara Municipal	0,00
02 - Prefeitura Municipal	1.680.618.000,00
03 - Instituto Prev. do Município de S. Sebastião	187.416.000,00
04 - Fundação Ed. Cult. S.S. Deodato Santana	111.000,00
05 - Fundação de Saúde Pública	156.000,00
<b>Total das Receitas Líquida</b>	<b>1.868.301.000,00</b>

#### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Artigo 3º** - A despesa fixada de R\$ 1.868.301.000,00 (Um bilhão, oitocentos e sessenta e oito milhões, trezentos e um mil reais), será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

FIXAÇÃO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS	
01 - Câmara Municipal	35.000.000,00
02 - Prefeitura Municipal	1.536.272.000,00
03 - Instituto Prev. do Município de S. Sebastião	187.416.000,00
04 - Fundação Ed. Cult. S.S. Deodato Santana	26.993.000,00
05 - Fundação de Saúde Pública	82.620.000,00
<b>Total Geral do Orçamento do Município</b>	<b>1.868.301.000,00</b>

**Artigo 4º** - A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que exceder a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.

**Artigo 5º** - O repasse de recursos do Executivo para o Legislativo far-se-á com base na soma das dotações deste.

**Artigo 6º** - A reserva de contingência prevista para capitalização do regime próprio de previdência poderá ser utilizada por seu órgão gestor, no todo ou em parte, para dar cobertura a créditos adicionais referentes a benefícios previdenciários, caso não seja possível a utilização de outros recursos.

**Artigo 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43, § 1º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais, transposições, remanejamentos, transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro, criando elementos de despesas se necessário ao cumprimento das ações orçamentárias.

I - Até 10% (dez por cento) da despesa total fixada no artigo 3º, em conformidade ao artigo 19 da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Objetivando atender, afóra no inciso I, ao pagamento:

- a) de pessoal e encargos;
- b) de juros, amortização e demais encargos da dívida pública consolidada do município;
- c) da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP;
- d) de precatórios judiciais;
- e) de despesas vinculadas a convênios firmados com a União e o Estado;
- f) de repasses automáticos efetuados pelos Governos Federal e Estadual, para as áreas da saúde, educação e assistência social;
- g) de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – FUNDEB e à Quota Estadual e Municipal do Salário-Educação.

III - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III, da LRF e artigo 8º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro ou superávit orçamentário, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, da Lei 4320/64, inclusive para atender emendas impositivas;

V - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64, inclusive para atender emendas impositivas.

**Artigo 8º** - Não se considera abertura de crédito adicional suplementar a simples modificação dos códigos de aplicações das dotações, quando necessários ao ajuste da execução orçamentária.

**Parágrafo único** - As modificações de que trata o caput serão efetivadas por ato do chefe do executivo.

**Artigo 9º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operação de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Artigo 10** - Fica o poder executivo autorizado a realizar, conforme art. 37, inciso X, da Constituição Federal, revisão geral anual inflacionária dos subsídios e da remuneração dos servidores públicos, a qual poderá ser feita por Decreto.

**Artigo 11** - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados, respectivamente, por ato próprio, a realocar recursos orçamentários de dotações dentro da mesma natureza ou de uma natureza de despesa para outra, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, em conformidade ao artigo 21, da Lei 2971/2023 (Lei das Diretrizes Orçamentárias).

**Artigo 12** - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º, incisos I e II, ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até o dia 10 (dez) de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do mês anterior, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal, conforme artigo 50 da Lei Complementar 101/00.

#### SEÇÃO III

##### EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO

**Artigo 13** - No orçamento do ano de 2024 está previsto o valor de R\$ 22.842.598,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais) referente as Emendas Impositivas, conforme Emenda à Lei Orgânica do Município de São Sebastião nº 01/2023, de 09 de agosto de 2023, a qual acrescenta o art. 133-A.

**Artigo 14** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

São Sebastião, 28 de dezembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

Data da disponibilização: 28/12/2023  
Data da publicação: 29/12/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1635 – 28 de dezembro de 2023

LEI  
Nº 3030/2023

“Concede reajuste geral dos vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

**FELIPE AUGUSTO**, prefeito municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste de caráter geral aos vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, no percentual 5,00% (cinco por cento), sobre os valores atuais, a partir de 01 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - O reajuste estabelecido é extensivo aos proventos de aposentados e pensionistas.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

São Sebastião, 27 de dezembro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

**Extrato do Contrato Administrativo – 2023SESAU188 – Processo n.º 19.028/2023**

**Contratada:** ARTPROJETO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

**Contratante:** Município de São Sebastião.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de móveis planejados para o centro atendimento psicossocial infantil (CAPS I).

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Pregão Presencial:** 107/2023.

**Valor:** R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

**Data:** 06/12/2023.

**Assinam:** Felipe Augusto pelo Município e Natan do Nascimento Rodrigues pela contratada.

**Extrato do Contrato Administrativo – 2023SECAD207 – Processo n.º 21.085/2023**

**Contratada:** GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

**Contratante:** Município de São Sebastião.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de informática para o licenciamento de um sistema de gestão municipal – em ambiente nuvem, com os respectivos serviços de implantação (contemplando: migração de dados, parametrização, customização, treinamento e capacitação de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e ordem legal) e suporte técnico de licenças de software, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses.

**Pregão Presencial:** 137/2023.

**Valor:** R\$ 8.208.000,00 (oito milhões, duzentos e oito mil reais).

**Data:** 21/12/2023.

**Assinam:** Felipe Augusto pelo Município e Roberlei César Fernandes pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 01/2023 ao Contrato de Credenciamento nº 2022FSPSS38

Processo de Inexigibilidade Nº 208/2022

Credenciante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Credenciada: ROMÃO NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: TERMO ADITIVO Nº 01.2023 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2022FSPSS38 PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NO CAPS I E CENTRO DE SAÚDE II, INCLUSÃO DE REDAÇÃO REFERENTE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), À RETENÇÃO IRRF – DECRETO 8955/2023 E INCLUSÃO DE CLÁUSULA CORRETIVA Valor Global: R\$ 366.478,68 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2023

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Maria Luiza Romão da Silva Nogueira pela credenciada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 157/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.391/2023

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

DATA DA SESSÃO: 01/02/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA

ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 24.745/2023 (IN nº 068/23), com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para a realização da apresentação artística da banda Falamansa, no evento “Festival de Verão” no Complexo de Eventos da Rua da Praia, em São Sebastião, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo.

São Sebastião, 28 de dezembro de 2023.

Adriana Augusto Balbo Venhadozzi

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 165/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.845/2023

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO UNIDADE MÓVEL COM ACESSIBILIDADE AUTOMATIZADA PARA USO EM AÇÕES DO FUNDO SOCIAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DATA DA SESSÃO: 12/01/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA

ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANO RAMIRES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 169/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25239/2023

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: SERVIÇOS DE EXAMES AMBULATORIAIS DE DIAGNÓSTICOS PARA ATENDER

PACIENTES DA REDE PÚBLICA- PRAZO DE 12 MESES.

DATA DA SESSÃO: 11/ 01 /2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA

ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 168/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.160/2023

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E SOM PARA OS EVENTOS EXTRAS DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DATA DA SESSÃO: 17/01/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA

ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHADZZI

**Extrato do Contrato Administrativo – 2023SESAU026 – Processo n.º 20.419/2023**

**Contratada:** K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**Contratante:** Município de São Sebastião.

**Objeto:** Aquisição de guindastes para transferência de pacientes acamados – serviço social.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Pregão Presencial:** 124/2023.

**Valor:** R\$ 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais).

**Data:** 21/12/2023.

**Assinam:** Felipe Augusto pelo Município e Karen Cristiane Ribeiro Stanichski pela contratada.

Data da disponibilização: 28/12/2023

Data da publicação: 29/12/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/37B0-9ACC-8D40-2207> e informe o código 37B0-9ACC-8D40-2207





SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Edição 1635 – 28 de dezembro de 2023

### ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 25.613/2023 (IN nº 073/23), com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para a realização da apresentação artística da banda Biquini Cavado, no evento "Festival de Verão" no Complexo de Eventos da Rua da Praia, em São Sebastião, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo.  
São Sebastião, 28 de dezembro de 2023.  
Adriana Augusto Balbo Venhaduzzi  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**

### ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 24.837/2023 (IN nº 071/23), com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para a realização da apresentação artística do cantor Dilsinho, no evento "Festival de Verão" na Praça Pôr do Sol de Boiçucanga, em São Sebastião., em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo.  
São Sebastião, 28 de dezembro de 2023.  
Adriana Augusto Balbo Venhaduzzi  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25019/2023  
OBJETO: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP.**  
A PRIMEIRA SESSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DOS EVENTUAIS INTERESSADOS NO CREDENCIAMENTO OCORRERÁ EM 17/01/2024 -  
ENTREGA DOS ENVELOPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SITUADA À RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES 214, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO – EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE [WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR/EDITAIS\\_DE\\_LICITACAO/CHAMADA\\_PUBLICA](http://WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR/EDITAIS_DE_LICITACAO/CHAMADA_PUBLICA)  
SÃO SEBASTIÃO, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.  
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20486/2023  
TIPO: MENOR PREÇO  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR 123/2006  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS – VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA  
DATA DA SESSÃO: 26/01/2024  
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS  
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES ([WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR)). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES [WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR](http://WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR) E [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR).  
SÃO SEBASTIÃO, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.  
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 172/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.652/2023  
TIPO: MENOR PREÇO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTE DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO N.º 1003617-67.2022.8.26.0587-90, POR 12 (DOZE) MESES.  
DATA DA SESSÃO: 29/01/2024  
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS  
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES ([WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR)). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES [WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR](http://WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR) E [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR).  
SÃO SEBASTIÃO, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.  
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 24.796/2023 (IN nº 067/2023), com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação de empresa para a realização da apresentação artística da Dupla Israel & Rodolfo, no evento "Festival de Verão" de São Sebastião, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo.  
São Sebastião, 28 de dezembro de 2023.

Adriana Augusto Balbo Venhaduzzi  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**

### ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 25.433/2023 (IN nº 075/2023), com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação de empresa para a realização da apresentação artística do cantor Salgadinho, no evento "Festival de Verão" de São Sebastião, na Praça Pôr do Sol, em Boiçucanga, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo.  
São Sebastião, 28 de dezembro de 2023.

Adriana Augusto Balbo Venhaduzzi  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**

### ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 24.854/2023 (IN nº 069/23), com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para a realização da apresentação artística do Grupo Atitude 67, no evento "Festival de Verão de São Sebastião", na Praça Pôr do Sol, em Boiçucanga, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo.  
São Sebastião, 28 de dezembro de 2023.

Adriana Augusto Balbo Venhaduzzi  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**

### ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 24.898/2023 (IN nº 074/23), com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para a realização da apresentação artística do Padre Fabio de Melo, no evento "Festival de Verão" no Complexo de Eventos da Rua da Praia, em São Sebastião, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo.  
São Sebastião, 28 de dezembro de 2023.  
Adriana Augusto Balbo Venhaduzzi  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**

### ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 25.381/2023 (IN nº 070/2023), com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação de empresa para a realização da apresentação artística do Duo Benziê, no evento "Festival de Verão" de São Sebastião, na Praça Pôr do Sol, em Boiçucanga, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo.  
São Sebastião, 28 de dezembro de 2023.

Adriana Augusto Balbo Venhaduzzi  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**

### ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 25.382/2023 (IN nº 072/2023), com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação de empresa para a realização da apresentação artística da Banda Maneva, no evento "Festival de Verão" de São Sebastião, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo.  
São Sebastião, 28 de dezembro de 2023.

Adriana Augusto Balbo Venhaduzzi  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24326/2023  
TIPO: MENOR PREÇO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA WEB PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
DATA DA SESSÃO: 26/01/2024. HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$

Data da disponibilização: 28/12/2023  
Data da publicação: 29/12/2023



4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR. SÃO SEBASTIÃO, 28 DE DEZEMBRO DE 2023. MARTA  
REGINA DE OLIVEIRA BRAZ. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21395/2023  
TIPO: MENOR PREÇO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O CENTRO DE SAÚDE JOSIANE PEREIRA DE JESUS – TOPOLÂNDIA / EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL NR 2020.8916581 DEPUTADO TENENTE COIMBRA – RESOLUÇÃO SS NR 069/2020.  
DATA DA SESSÃO: 05/02/2024 HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS. O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR. SÃO SEBASTIÃO, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.  
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 161/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.742/2023  
TIPO: MENOR PREÇO  
OBJETO: AQUISIÇÃO, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DA LAVANDERIA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – HCSS.  
DATA DA SESSÃO: 25/01/2024  
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS  
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR  
SÃO SEBASTIÃO, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.  
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 162/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24752/2023  
TIPO: MENOR PREÇO  
EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E TRANSPORTE SANITÁRIO PRAZO 12 MESES.  
DATA DA SESSÃO: 02/02/2024  
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS  
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR  
SÃO SEBASTIÃO, 28 DE DEZEMBRO DE 2023  
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 25.590/2023 (IN nº 076/23), com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para a realização da apresentação artística da banda Hungria Hip Hop, no evento "Festival de Verão" no Complexo de Eventos da Rua da Praia, em São Sebastião, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo.  
São Sebastião, 28 de dezembro de 2023.  
Adriana Augusto Balbo Venhadozzi  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Data da disponibilização: 28/12/2023  
Data da publicação: 29/12/2023



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37B0-9ACC-8D40-2207

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 28/12/2023 20:07:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/37B0-9ACC-8D40-2207>